

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 592/72

JUIZ DO TRABALHO DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de novembro do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autúo a
presente reclamação apresentada por PEDRO VALDÍRIO DE
ABREU contra
ADOLFO DE ALMEIDA.

.....
Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Av. prévio, 13º salário prop., férias prop., salário a-
trasado, sal. em dobro. R\$ 295,00.

~~Diá 16-11-72~~
~~Hora 14:00~~



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 592/72
Em 08/ 11 1972

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos oito dias do mês de novembro de 19 72

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, de Montenegro, o Sr. PEDRO VALDIRIO DE ABREU

(Reclamante)

Cortador de Mato, Solteiro, Brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Rua Florindo Machado, s/nº - Montenegro portador da C.P. — N.º

54.865, Série 268, e apresentou a seguinte reclamação contra ADOLFO DE AL-

MEIDA Corte de mato
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º Rua Santo Antônio, 626, Montenegro
(Rua e número)

Declarou:

Que trabalhou de 08.08.72 até 08.10.72 como Cortador de Mato, recebendo Cr\$ 10,00 por dia;

Que foi despedido sem justa causa e sem aviso prévio;

Isto posto, RECLAMA:

a) aviso prévio (8 dias).....Cr\$ 80,00

b) 13º salário proporcional(3/12)..Cr\$ 75,00

c) Férias proporcionais (3/12).....Cr\$ 50,00

d) Salário atrasado (9 dias).....Cr\$ 90,00

TOTAL.....Cr\$295,00

e) Salário atrasado em dobro caso não seja pago no dia da audiência.

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia 16.11.72 (dezesseis de novembro de mil novecentos e setenta e dois), às quatorze (14,00) horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento do presente processo.

Pedro Valdirio de Abreu

PEDRO VALDIRIO DE ABREU

RECLAMANTE

Ref. 138 - 14.000 fls. - 9/71 - TSA. 54.182

Maurício Fortes

MAURÍCIO FORTES

CHEFE DE SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notificação
à Rede, através do Sr. Of. de Justiça
ou fé.

Montenegro, 28 de 11 de 1972



Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 592/72

NOTIFICAÇÃO

SR. ADOLFO DE ALMEIDA - Rua Santo Antônio, 626, Montenegro.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante PEDRO VALDÍRIO DE ABREU

Reclamado V. S^a

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores, n.º _____, no dia dezesseis (16) do mês de novembro/72, às quatorze (14,00) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).


Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: cópia de Termo de Reclamação

Montenegro, 8 de novembro de 19 72


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DE SECRETARIA

*09-11-72, às 13,45hs.
+ Adolfo Almeida*



Jan 4

PROCESSO Nº 592/72

Aos **dezesesseis** dias do mês de **novembro** do ano de mil
novecentos e **72**, às **14,00** horas,
estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e**
julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr.
Juiz do Trabalho **Dr. Carlos Edmundo Blauth**
e dos Srs. Vogais **André Luiz Mottin**, dos em-
pregadores, e **Paulo Moraes Guedes**, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:
PEDRO VALDÍRIO DE ABREU, reclamante, e ADOLFO ALMEIDA, re-
clamado, para audiência de instrução e julgamento do pro-
cesso onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário, fé-
rias, salários. Presentes as partes. Com a palavra as par-
tes, pelas mesmas foi dito que haviam conciliado o presente
litígio, estabelecendo um acordo nas seguintes condições: a
reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de
₹ 150,00, que o reclamante recebe dando plena e geral quita-
ção sobre todo e qualquer direito; custas de ₹ 15,00, pelo
reclamado. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada
a presente ata, que vai devidamente assinada.

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Pedro Valdírio de Abreu
Reclamante

Adolfo Almeida
Reclamado

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

5
CK

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 260/72

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO - RS.

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º **JCJ-592/72**

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **PEDRO VALDÍRIO DE ABREU**

RECLAMADO OU RECORRIDO: **ADOLFO ALMEIDA**

ADOLFO ALMEIDA

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$. **.15,10.--.--** (**Quinze cruzeiros e dez centavos.--.--.--**)

referente a **CUSTAS**
(custas judiciais ou emolumentos)

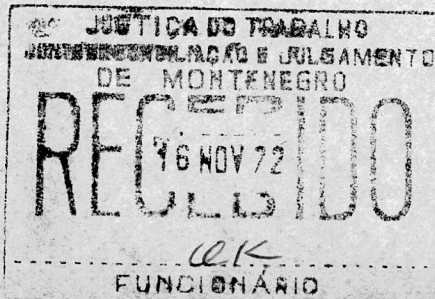
1. da sentença	Cr\$
2. da execução	Cr\$
3. do agravo	Cr\$
4. do contador	Cr\$
5. do traslado	Cr\$
6. do inquérito	Cr\$
7. do recurso	Cr\$
8. da certidão	Cr\$
9. do depósito prévio	Cr\$
10. impresso	Cr\$	0,10
11. do acordo	Cr\$	15,00
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
15.	Cr\$
		Cr\$	15,10

(**Quinze cruzeiros e dez centavos.--.--**)
(por extenso)

Montenegro 16 de **novembro** de 19 **72**

Quissela Kuhn
Quissela Kuhn - Encarregada do SACE

2.ª Via — Processo
Ref. 147
120 bls. 100x4 - 9/71





CLASSE DE RECOLHIMENTO DE...

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 17, 11, 1972
[Signature]

MAURICIO...
CHEFE DA SECRETARIA

02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

1. do...
2. do...
3. do...
4. do...
5. do...
6. do...
7. do...
8. do...
9. do...
10. do...
11. do...
12. do...
13. do...
14. do...
15. do...
16. do...
17. do...
18. do...
19. do...
20. do...
21. do...
22. do...
23. do...
24. do...
25. do...
26. do...
27. do...
28. do...
29. do...
30. do...

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**
[Signature]

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
[Signature]

MAURICIO...
CHEFE DA SECRETARIA
RECEBIDO
FUNÇÃO DE...

100...
101...
102...